

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 14/2026

Sumário: Nomeando Gestor Único do Fundo Soberano de Emergência.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 20 de fevereiro de 2026

A Lei n.º 61/IX/2019, de 29 de julho, alterada pela Lei n.º 112/IX/2021 de 08 de janeiro, criou o Fundo Soberano de Emergência, que é um fundo off shore do Estado de Cabo Verde, cuja finalidade é financiar ações de reparação de danos provocados por catástrofes, designadamente ambientais, e ações dos efeitos das mesmas nos cidadãos, nos residentes, nas famílias, nas empresas, nas comunidades e no património natural e construído.

De acordo com a supracitada Lei, são órgãos do Fundo de Emergência, o Gestor único e o Conselho Consultivo.

O Gestor único é nomeado, em comissão de serviço, por Despacho do Ministro das Finanças, de entre pessoas de reconhecido mérito profissional, com curso superior que confere o grau de Licenciatura.

Assim, ao abrigo do artigo 14.º e 15.º da Lei n.º 61/IX/2019, de 29 de julho, alterada pela Lei n.º 112/IX/2021 de 08 de janeiro, determino o seguinte:

1. A nomeação do Dr. José Félix Moniz Delgado, Mestre em Economia e Finanças e licenciado em Economia para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Gestor Único do Fundo Soberano de Emergência, para um mandato de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.
2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.